



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.458, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S, AUTORIZADAS PELA LEI Nº 6.740 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração nos valores de transferências concedidos às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que pactuaram Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com o Município de Pouso Alegre, autorizados pela Lei Municipal nº 6.740/2022, no valor total de R\$ 17.542.500,00 (dezesete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), passando para R\$ 18.593.273,99 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), como segue:

Organizações da Sociedade Civil	Subvenções Sociais/ Contrato de Gestão	Valor Atualizado	FUNDEB 30	Valor Atualizado
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	127.650,00	553.150,00	-----	-----
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	60.000,00	660.000,00	-----	-----
Associação de Integração da Criança	20.000,00	220.000,00	(- 10.075,42)	596.959,16
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre	73.000,00	803.000,00	4.889,53	1.415.425,47
Associação de Promoção do Menor	300.000,00	1.450.000,00	4.952,56	1.433.698,66
Clube do Menor	30.000,00	330.000,00	20.115,24	1.030.003,68
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - (Educação Infantil)	57.000,00	627.000,00	(- 4.551,84)	1.719.441,54
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Ensino Fundamental)	286.480,00	3.151.280,00	-----	-----
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	32.000,00	352.000,00	3.307,34	956.907,36
Movimento Social de Promoção Humana	36.000,00	396.000,00	10.006,58	2.898.408,12
Total	1.022.130,00	8.542.430,00	43.271,25	10.050.843,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO


Parágrafo único. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária número 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 175 - Subvenções Sociais - Vínculo 15000001001; 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.85.00 - Contrato de Gestão - Vínculo 15000001001 Ficha 178 e da dotação orçamentária número 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 176 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vínculo 15400000000.

Art. 2º. Os planos de trabalho e os termos de parceria firmados com as Organizações da Sociedade Civil deverão ser alterados para adequação aos valores estabelecidos nesta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de agosto de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino


Suelene Marcondes de Souza Faria
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a alteração de valores anteriormente propostos, na Lei nº 6.740 de 18 de novembro de 2022, ou seja, de R\$ 7.520.300,00 (sete milhões, quinhentos e vinte mil e trezentos reais) e de R\$ 10.022.200,00 (dez milhões, vinte e dois mil e duzentos reais), para que seja realizada a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil parceiras da Administração Pública Municipal e vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma será acrescido o montante de R\$ 1.022.130,00 (um milhão, vinte e dois mil, cento e trinta reais) no valor originalmente previsto, correspondente às Subvenções Sociais e Contrato de Gestão totalizando R\$ 8.542.430,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais). Ainda também neste sentido de acréscimo o montante total de R\$ 43.271,25 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) dos valores relacionados ao recurso FUNDEB 30 e de forma inversa, redução de R\$ 14.627,26 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) sobre valores anteriormente previstos e ao final totalizando R\$ 10.065.471,25 (dez milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). O fato é facilmente justificável já que o aumento e a redução estão estreitamente vinculados ao quantitativo de alunos ou ainda sobre valores previstos.

A solicitação de ajuste no valor da transferência de recursos às OSC's - Organização da Sociedade Civil, tem como pressuposto o previsto no artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.560/2015 - "A Secretaria Municipal de Educação e Cultura atualizará no mês de abril de cada ano, na forma prevista no caput, os valores constantes da que autorizar a transferência do recurso, que é aprovado no ano anterior à transferência."

As alterações vinculadas aos acréscimos e deduções do recurso FUNDEB 30 relacionam-se aos dados contidos na Portaria Interministerial MEC/MF nº 2, de 19 de abril de 2023; para os acréscimos relacionados às subvenções sociais a deliberação estreita-se diretamente ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro das Organizações da Sociedade Civil.

Para atendimento as necessidades expostas com aumento de valores, encaminhou-se o Projeto de Lei nº 1.450 de 14 de junho de 2023 a essa Casa, visando à abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.065.401,25 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), sancionado pela Lei Municipal nº 6.824 de 28 de julho de 2023 que autorizou a abertura do crédito suplementar necessário.

Assim sendo, o encaminhamento deste Projeto de Lei está amplamente vinculado a ela já que a distribuição dos respectivos valores resultará em montante idêntico àquele anteriormente deliberado.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido de discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 10 de agosto de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

Objeto: Refere-se à alteração de valores anteriormente propostos, para que seja possível a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil parceiras da Administração Pública Municipal e vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Declaro, que o Projeto de Lei, em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA(Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o Projeto de Lei não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 07 Agosto de 2023.

**SUELENE
MARCONDES DE
SOUZA FARIA:
58676899649**

Assinado digitalmente por SUELENE
MARCONDES DE SOUZA FARIA:58676899649
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=21545437000180, OU=presencial,
CN=SUELENE MARCONDES DE SOUZA
FARIA:58676899649
Localização: sua localização de assinatura aqui

Suelene Marcondes de Souza Faria
Secretária Municipal de Educação



INDICAÇÃO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-IMPACTO

As despesas referentes ao projeto de lei serão contabilizadas na dotação orçamentária 02.007.0012.0365.0026.0004.3335043.15000001001, ficha 175 cujo saldo orçamentário atual é de R\$ 1.022.130,00 o qual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2023, as quais são estimadas em R\$ 1.022.130,00 a ser(em) comprometida(s) durante o ano de 2023.

A referida despesa é objeto de dotações específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico previsto no programa de trabalho constante do orçamento anual, assim como atende a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

Estimamos também que o total de tais despesas com o referido contrato, comprometerá 1,57% da receita estimada para o exercício financeiro atual, igual ao percentual da despesa fixada para o exercício.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Total dos recursos para o exercício de 2023	R\$ 64.950.600,00
Valor do impacto para o exercício de 2023	R\$ 1.022.130,00
Percentual das despesas sobre os recursos	1,57%

Concluimos, portanto, que o Município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Pouso Alegre-MG, 07 de Agosto de 2023



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:53788273615
537.882.736-15
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças





INDICAÇÃO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-IMPACTO

As despesas referentes ao projeto de lei serão contabilizadas na dotação orçamentária 02.007.0012.0365.0026.0005.3335043.15400000000, ficha 176 cujo saldo orçamentário atual é de R\$ 43.271,25 o qual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2023, as quais são estimadas em R\$ 43.271,25 a ser(em) comprometida(s) durante o ano de 2023.

A referida despesa é objeto de dotações específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico previsto no programa de trabalho constante do orçamento anual, assim como atende a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

Estimamos também que o total de tais despesas com o referido contrato, comprometerá 0,15 % da receita estimada para o exercício financeiro atual, igual ao percentual da despesa fixada para o exercício.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Total dos recursos para o exercício de 2023	R\$ 28.224.900,00
Valor do impacto para o exercício de 2023	R\$ 43.271,25
Percentual das despesas sobre os recursos	0,15 %

Concluimos, portanto, que o Município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Pouso Alegre-MG, 07 de Agosto de 2023



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:53788273615
537.882.736-15
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças

